

LEI Nº 1.431

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal, celebrar convênio com a Emater – Paraná, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para o Exercício 2008, e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio com a Emater – Paraná, CNPJ 78.133.824/0001-27, no valor total de R\$ 34.230,00 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta reais), pagável em 08 (oito) parcelas iguais de R\$ 4.278,75 (quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), a partir de 15.04.2008 a 15.11.2008.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e oito.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL